

Gazeta de Bebedouro

08/07/2000

Ano 76

nº 7050

p. B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3000, DE 05 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores ANGELO DESENSO FILHO e Paulo Cesar Lemos de Carvalho).

Dá denominação a E. M. E. I – Escola Municipal de Educação Infantil, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "RUI MOREIRA CASTRO" a E.M.E.I. – Escola Municipal de Educação Infantil, instalada nas dependências do Sambódromo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de julho de 2000.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2000

Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete